

SFS, Gestão e Consultoria, S.A.

Relatório e Contas 31 de dezembro de 2023

Sede: Lugar do Espido, Via Norte - 4470-177 Maia

Capital Social 34.651.800 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação fiscal 513 922 369

Relatório de Gestão

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e dos Estatutos, apresentamos a V. Ex^ª s, o Relatório de Gestão e Contas relativos ao exercício de 2023.

1. INTRODUÇÃO

A SFS, GC, S.A. (anteriormente Universo GC, SA, e doravante Empresa ou “SFS, GC”) é uma sociedade anónima, constituída em 5 de abril de 2016, com sede em Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia e tem por atividade principal a prestação de serviços de consultoria de gestão, nomeadamente, a gestão da rede de vales de compras Cartões Dá, a prestação de serviços de consultoria de gestão e de marketing e a mediação de seguros.

A Sociedade pertence integralmente ao grupo Sonae, SGPS, S.A., com sede na Rua João Mendonça n.º 529, 4464-501 Senhora da Hora, Portugal.

2. CONTEXTO MACROECONÓMICO

O ano de 2023 ficou marcado pelo desenrolar de um complexo contexto geopolítico já antecipado em 2022. Ao prolongamento da guerra na Ucrânia juntou-se, no final de 2023, o agravamento do conflito no Médio Oriente com possíveis repercussões para a economia mundial. No entanto, apesar destes desafios, durante o ano de 2023 assistimos ao alívio dos constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais e a uma redução significativa do preço de *commodities* energéticas e alimentares nos mercados internacionais. Estes desenvolvimentos permitiram a desaceleração acentuada da inflação nos principais blocos económicos que, ainda assim, permaneceu em níveis elevados. Para esta desaceleração terá também contribuído o prolongamento do ciclo de subidas das taxas de juro. Na Área do Euro, a taxa de facilidade de depósitos do BCE subiu 1.5 p.p. em 2023, estabilizando nos 4% em setembro.

Para as famílias e empresas com créditos a taxa variável, a subida das taxas de juro traduziu-se rapidamente no aumento da pressão financeira, limitando a sua capacidade para consumir e investir, e influenciando decisivamente a atividade económica. Desta forma, apesar da gradual melhoria do poder de compra devido à desaceleração da inflação, a Área do Euro apresentou um desempenho económico relativamente fraco, com o PIB a registar um crescimento de 0.5% em 2023. Nos EUA, apesar do aumento dos custos de financiamento, a solidez dos indicadores do mercado de trabalho e da procura interna criaram as bases para o crescimento do PIB de 2.5%, um desempenho económico que superou as expectativas. Por sua vez, na China, o levantamento mais tardio das restrições relacionadas com a pandemia do Covid-19 possibilitaram a recuperação do consumo privado, ofuscando o pior momento do setor imobiliário e as suas repercussões para as famílias.



Apesar dos desafios do contexto internacional, em Portugal, o desempenho económico em 2023 foi positivo. Não obstante, a atividade económica abrandou acentuadamente, depois da recuperação integral em 2022 da quebra no PIB registada durante a pandemia. Em concreto, o PIB cresceu 2.3% em 2023, superando as expectativas e destacando-se pela positiva no contexto europeu. O mercado de trabalho relevou-se resiliente tendo sido fundamental para este desempenho. Apesar do ligeiro aumento na taxa de desemprego, de 6.2% em 2022 para 6.6% em 2023, o nível de emprego aumentou 1.8% dinamizado especialmente pela atividade nos serviços. Por sua vez, a aceleração dos salários conjugada com o consistente abrandamento da inflação permitiu a recuperação gradual do poder de compra das famílias, sustentando o consumo privado. Adicionalmente, a forte procura do turismo internacional e o crescimento de mercados historicamente pouco relevantes, como o americano ou o canadiano, contribuiu decisivamente para este desempenho.

Em Espanha, tal como em Portugal, a inflação recuou, fixando-se em 3.4% na média do ano. O PIB apresentou também uma dinâmica semelhante, registando um crescimento de 2.5% em 2023, beneficiando de um ponto de partida relativamente mais baixo devido ao atraso no processo de recuperação da pandemia. Também os níveis de emprego continuaram a aumentar, resultando numa redução de 0.8 p.p. na taxa de desemprego para os 12.1% em 2023. Desta forma, o ano de 2023 revelou-se positivo para ambas as economias ibéricas.

3. PERSPETIVAS PARA 2024

O ano de 2024 prevê-se complexo de antecipar dada a variabilidade introduzida pelos conflitos bélicos em curso em países mais próximos e que estão a gerar uma grande instabilidade geopolítica. Falamos da agressão militar não provocada da Federação Rússia contra a Ucrânia e dos conflitos armados no médio oriente, envolvendo Israel e os seus vizinhos geográficos.

Em 2024 os efeitos acumulados da subida das taxas de juro deverão ser sentidos de forma mais intensa na economia. As prestações mensais dos créditos à habitação, que entre janeiro de 2022 e dezembro de 2023 subiram em média 146€, continuarão elevadas e a pressionar a situação financeira das famílias, sobretudo as de menores rendimentos. Apesar destes desafios, o mercado de trabalho deverá permanecer resiliente, projetando-se um ligeiro crescimento do emprego. Para esta dinâmica contribuirá o contexto de escassez de mão de obra em alguns setores económicos. Não obstante, a taxa de desemprego deverá aumentar de 6.6% para 7.1% devido ao crescimento significativo da população ativa em Portugal (por via da imigração).

Por sua vez, a inflação deverá desacelerar em 2024, antecipando-se um valor médio de +2.9%, um valor relativamente elevado. Contudo, o crescimento salarial mais rápido deverá permitir a gradual recuperação do poder de compra das famílias, sustentando a manutenção do ritmo de crescimento do consumo privado. Por fim, o menor dinamismo da procura externa deverá resultar num abrandamento do crescimento do PIB, em termos reais, embora se projete um crescimento de +1.2%, acima da média da Área do Euro.

O elevado número de países que se submeterão a eleições durante o ano de 2024, nomeadamente a Federação Russa, a Índia, o Paquistão ou os EUA e a polarização crescente das dinâmicas políticas, com alguma radicalização à direita, antecipam um risco de instabilidade política acrescido que pode afetar a estabilidade do sistema financeiro, invalidando, em especial no segundo semestre de 2024, estas perspetivas.

A Sociedade tudo fará para antecipar qualquer movimento dos grandes agregados macroeconómicos, seja no sentido de promover os seus produtos (aproveitado o previsível aumento do endividamento das famílias) seja para se proteger do risco de aumento de sinistros de crédito (em caso de a maior instabilidade geopolítica se traduzir numa redução dos níveis de atividade económica e no aumento do desemprego).

4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2023

No ano de 2023 a Empresa deu continuidade à execução do plano de negócios apresentado nos anos anteriores, com especial enfoque na exploração dos negócios de gestão dos vales de compras Cartões Dá para o conjunto de empresas do Grupo Sonae aderentes, na exploração da atividade de mediação de seguros e na atividade de prestação de serviços de consultoria.

Os vales de compras Cartões Dá continuaram, em 2023, a registar um crescimento de atividade significativo, aferido pelo volume de carregamentos realizados nestes instrumentos de fidelização (multi-purpose vouchers) da clientela das empresas de retalho do Grupo Sonae. De realçar a manutenção de performance do segmento de vales de compra Cartões Dá Refeição, instrumento que proporciona aos seus titulares os benefícios fiscais associados ao pagamento do subsídio de refeição em instrumentos de utilização restrita a estabelecimentos de bens alimentares. A inflação de 2023 conjugada com as alterações de limite à não sujeição a tributação do subsídio de refeição, pago através destes instrumentos, levou a que o produto vale de compras Cartão Dá Refeição, bem como os demais produtos do portefólio, tenha crescido na preferência dos consumidores.

Como mediadores de seguros, a Empresa continuou a comercializar uma gama alargada de seguros, sob a marca Universo: o Universo Proteção Saldo Cartão, Universo Proteção Ordenado, Universo Proteção Família, Universo Proteção Viagem, o Universo Proteção Casa, Universo Proteção Saúde, Universo Dentista e Universo Meu Pet. Esta linha de negócio, alavancada no potencial de contacto com a base de clientes Universo, mas também nas fórmulas inovadoras e simples (“no frills”) das coberturas, tem-se afirmado como uma linha de negócio de elevado potencial para a Empresa.

Adicionalmente a sociedade manteve, em 2023, a sua participação de 10% no fundo Bright Tech Innovation I, uma instituição especializada em gestão de investimentos em capital de risco.

A Empresa manteve em 2023 uma equipa reduzida, especializada em canais B2B, apoiando-se, “by design”, na contratação de serviços especializados a outras empresas do Grupo Sonae para a aporção das competências necessárias ao desenvolvimento do seu plano de negócios e ao suporte corrente da atividade.

Neste contexto de continuidade, a Empresa manteve a contratação à Universo, IME, SA, possuidora reconhecida de uma equipa profissional altamente competente em áreas como Marketing, *Business Analytics*, Gestão de Canais, *Information Technology* e *Business Reporting*, um conjunto de serviços, em base regular, que completam as competências core da Empresa.

A Empresa tinha em 31 de dezembro de 2023, excluindo os membros dos órgãos sociais, 7 colaboradores a tempo integral.

A 30 de novembro de 2023 o administrador Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz David apresentou renúncia ao seu mandato, a qual foi aceite. A sociedade permanecerá com os demais elementos do Conselho de Administração eleitos para o mandato 2020-2023 até à próxima Assembleia Geral eletiva.

PERSPETIVAS FUTURAS

Para 2024 perspectiva-se a continuidade das linhas de negócio existentes à data deste relatório. Assim, continuaremos a desenvolver a atividade de intermediação de seguros, procurando alargar o seu âmbito com a intensificação da oferta de seguros do ramo vida, com destaque para os que envolvem aplicação de poupanças e, ainda, a dinamização continuada da atividade de gestão e comercialização de vales de compras *multipurpose* (Cartões Dá) para as insignias de retalho da Sonae, a atividade que esteve na origem da Sociedade no momento do seu destaque da Modelo Continente, SA em 2017.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos significativos após 31 de dezembro de 2023.

6. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Os princípios gerais da gestão de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração.

As atividades da Empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade por definir os princípios para a gestão dos riscos e as políticas que cobrem áreas específicas como: o risco de taxa de câmbio, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

6.1 RISCO DE MERCADO – RISCO TAXA DE JURO

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o período findo a 31 de dezembro de 2023, não existiram empréstimos remunerados recebidos de instituições financeiras, mas existiram empréstimos remunerados ativos ao acionista único para aplicação do excedente de liquidez.

6.2 RISCO DE LIQUIDEZ

Uma gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de um nível adequado de caixa e equivalentes de caixa para fazer face às responsabilidades assumidas perante os seus fornecedores, colaboradores, acionistas e outros credores.

As necessidades de fundo de maneiio referentes à atividade da Empresa durante o ano de 2023 foram asseguradas pela atividade da Empresa e estima-se que, em 2024, também assim seja.

6.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito referente à atividade da Empresa continuou a ser muito reduzido, visto que mais de 90% das compras de vales de compras Cartões Dá (a principal atividade da Empresa) por clientes B2B são efetuadas após boa cobrança; adicionalmente, as movimentações de carregamento do canal B2C são efetuadas através de lojas do grupo Sonae e são compensadas com as utilizações desses vales de compras Cartões Dá também em lojas do grupo Sonae, mitigando risco de crédito.

Considera-se que os "Empréstimos concedidos - acionista" têm risco de crédito baixo pelo que, conseqüentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o período ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo "risco de crédito baixo" quando têm risco de incobrabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que do Resultado Líquido positivo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor de 8.362.472,35 euros (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), 418.123,62 euros (quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos) sejam transferidos para Reservas Legais e os restantes 7.944.348,73 euros (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito euros e setenta e três cêntimos) sejam transferidos para Reservas Livres.

Aos nossos Clientes, Colaboradores, Fornecedores e demais Entidades, manifestamos o nosso agradecimento pelo apoio e preferências demonstrados.

Maia, 29 de abril de 2024

O Conselho de Administração,

Luis Filipe Campos Dias de Castro Reis

Paulo Jorge Henriques Pereira



**Participações dos membros dos
Órgãos de Administração e Fiscalização**

Nos termos do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se, face aos elementos fornecidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Empresa, que nenhum deles possui ações ou obrigações emitidas pela sociedade.

O Conselho de Administração,

Luís Filipe Campos Dias de Castro Reis

Paulo Jorge Henriques Pereira



Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

**Demonstração da posição financeira em
 31 de dezembro de 2023 e 2022**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
ATIVO:			
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	6	972.164	1.196.876
Ativos intangíveis	7	3.030.924	3.202.882
Ativos sob direito de uso	8	1.077.412	1.505.861
Outros ativos financeiros	5, 10	3.002.096	3.001.945
Ativos por impostos diferidos	11	2.014.997	2.540.380
Outros ativos não correntes		48.751	-
Total de ativos não correntes		10.146.344	11.447.944
ATIVOS CORRENTES:			
Clientes	5, 12	1.472.231	1.047.423
Outras contas a receber	5, 13	195.523.322	162.448.444
Outros ativos correntes	5, 15	3.362.574	1.894.145
Caixa e equivalentes de caixa	4, 5	400.068	444.594
Total de ativos correntes		200.758.195	165.834.606
TOTAL DO ATIVO		210.904.539	177.282.550
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	16	34.651.800	34.651.800
Prémios de emissão		1.747.600	1.747.600
Reservas legais		3.956.846	240.255
Reservas e resultados transitados		71.845.319	1.230.099
Resultado líquido do exercício		8.362.472	74.331.811
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		120.564.037	112.201.565
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Passivo de locação	8	626.310	1.223.892
Passivos por impostos diferidos	11	-	338.819
Total de passivos não correntes		626.310	1.562.711
PASSIVO CORRENTE:			
Passivo de locação	8	667.776	550.254
Fornecedores	5, 17	1.289.723	1.726.735
Outras contas a pagar	5, 18	82.548.913	59.768.920
Imposto sobre o rendimento	14	3.076.554	298.506
Outros passivos correntes	5, 19	2.131.226	1.173.859
Total de passivos correntes		89.714.192	63.518.274
TOTAL DO PASSIVO		90.340.502	65.080.985
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		210.904.539	177.282.550

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

**Demonstração dos resultados e de outro rendimento integral
para os exercícios findos em
31 de dezembro de 2023 e 2022**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Rédito	20	9.850.891	7.104.073
Outros rendimentos e ganhos	22	1.953.660	1.743.430
Fornecimentos e serviços externos	23	(3.150.154)	(4.321.876)
Gastos com o pessoal	24	(321.144)	(314.465)
Outros gastos e perdas		(1.567.933)	(915.596)
Depreciações e amortizações	6, 7, 8	(795.014)	(702.645)
Perdas por imparidade	7	(151.607)	(35.576)
Ganhos ou perdas relativos a investimentos	9	-	72.077.011
Rendimentos e ganhos financeiros	21	5.570.472	612.308
Gastos e perdas financeiros	21	(76.797)	(82.338)
Resultado antes de impostos		11.312.374	75.164.326
Imposto sobre o rendimento	14	(2.949.902)	(832.515)
Resultado líquido do exercício		8.362.472	74.331.811
Rendimento integral do exercício (líquido de imposto)		8.362.472	74.331.811
Resultado por ação (básico e diluído)	16	0,24	2,15

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

**Demonstração das alterações no capital próprio
para os exercícios findos em
31 de dezembro de 2023 e 2022**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital social	Prémios de emissão	Reservas legais	Reservas transitadas	Resultado líquido	Total do Capital próprio
Saldo a 1 de janeiro 2022		34.651.800	1.747.600	189.154	259.194	1.022.006	37.869.754
Aplicação do resultado de 2021		-	-	51.101	970.905	(1.022.006)	-
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-	-	74.331,81€	74.331,81€
Saldo a 31 de dezembro 2022		34.651.800	1.747.600	240.255	1.230.099	74.331,81€	112.201.565
Saldo a 1 de janeiro 2023		34.651.800	1.747.600	240.255	1.230.099	74.331,81€	112.201.565
Aplicação do resultado de 2022		-	-	3.716.591	70.615.220	(74.331,81€)	-
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-	-	8.362.472	8.362.472
Saldo a 31 de dezembro 2023		34.651.800	1.747.600	3.956.846	71.845.319	8.362.472	120.564.037

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em
31 de dezembro de 2023 e 2022**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		8 595 696	4 320 491
Pagamentos a fornecedores		(2 711 777)	(3 592 110)
Pagamentos ao pessoal		(259 751)	(421 197)
Fluxos de caixa gerados pelas operações		5 624 168	307 184
(Pagamento)/recebimento de imposto sobre o rendimento		(34 609)	(257 676)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		(11 980 232)	2 814 754
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(6 390 673)	2 864 262
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		-	104 111 061
Ativos fixos tangíveis		-	5 361
Juros e rendimentos similares		5 179 069	277 417
Financiamentos concedidos		353 923 643	110 916 000
		359 102 712	215 309 839
Pagamentos respeitantes a:			
Outros ativos financeiros		(152)	(498)
Ativos fixos tangíveis		(140 635)	(672 600)
Ativos intangíveis		-	(4 045)
Financiamentos concedidos		(351 946 643)	(217 250 000)
		(352 087 430)	(217 927 143)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		7 015 282	(2 617 304)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Contratos de locação		(669 129)	(406 662)
Outros juros e gastos similares		(6)	(21)
		(669 135)	(406 683)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(669 135)	(406 683)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(44 526)	(159 725)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	444 594	604 319
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	400 068	444 594

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

**Anexo às demonstrações financeiras
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023**

(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SFS, Gestão e Consultoria, S.A., ("Empresa" ou "SFS") tem sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, Portugal.

A Empresa foi constituída em 5 de abril de 2016 e tem como objeto social a gestão da rede de Cartões Dá, a prestação de serviços de consultoria de gestão e marketing e mediação de seguros.

Em fevereiro de 2022 a empresa descontinuou a atividade de consultoria de gestão e desenvolvimento de imóveis.

A Empresa está incluída no grupo Sonae, SGPS, S.A., pelo que a sua atividade está integralmente dependente das decisões do grupo económico em que se insere.

A Empresa pertence ao grupo Sonae, SGPS, SA, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, Portugal sendo as suas demonstrações financeiras integradas no exercício de consolidação dessa entidade.

Em 12 de julho de 2022, a Empresa alterou a sua denominação social de SFS Gestão e Consultoria, S.A. para Universo, GC, S.A, tendo no ano de 2023 passado a assumir novamente a denominação de SFS, Gestão e Consultoria, S.A.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente no período comparativo.

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, decorrente do disposto no Parágrafo 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" - *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* ("IASC") e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *IFRS Interpretation Committee* ("IFRS-IC") e pelo *Standing Interpretation Committee* ("SIC"), que tenham sido adotadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, o apoio dos seus acionistas, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas na nota 2.2 m).



Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de ativos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 - O justo valor é determinado com base em preços de mercado ativo para idênticos ativos/passivos;

Nível 2 - O justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 - O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas ("endorsed") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

- **Alterações à IAS 1: Divulgação de políticas contabilísticas**

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2 foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.

- **Alterações à IAS 8: Divulgação de estimativas contabilísticas**

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **IFRS 17 - Contratos de seguro**

Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro.

No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro.

De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira.

A IFRS 17 exige que uma entidade mesure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração - ou "General measurement model" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios - ou "Premium allocation approach" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável - ou "Variable fee approach" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

- **IFRS 17 (alteração) - 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'**

Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e

passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

IAS 12 (alteração) - 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'

A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. IFRS 17 - Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa

Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

▪ **IAS 12 (alteração) - 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'**

Na sequência da implementação das regras do Global Anti-Base Erosion ("GloBE") da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar.

Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.




Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes destas alterações às IFRS não foram relevantes.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até 31 dezembro 2023, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

• **IAS 1 – alteração: Passivos não correntes com "covenants"**

Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a


14
 

divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **IFRS 16 – alteração: Passivos de locação em transações de venda e relocação**

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retém. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção destas normas.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não aprovadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até 31 dezembro 2023, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

- **Alterações à IAS 7 e IFRS 7: Acordos de financiamento de fornecedores**

Estas alterações passam por requisitos de divulgações adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou "reverse factoring"), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afectada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis.

- **Alterações à IAS 21: Efeito das alterações nas taxas de câmbio: ausência de câmbio a longo prazo**

Com esta alteração a IAS 21 clarifica o seguinte: i) como avaliar se uma moeda é convertível noutra moeda; e ii) com determinar a taxa de câmbio quando a moeda não for convertível.

Estas normas não foram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não tendo a Empresa procedido à aplicação antecipada de nenhuma destas normas nas demonstrações financeiras de 2023.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção destas normas.

Principais critérios de reconhecimento e mensuração

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração utilizados pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras anexas são os seguintes:

a) Outros ativos financeiros

A Empresa detém investimentos em unidades de participação num fundo de investimento que realiza investimentos em empresas dedicadas, sobretudo, a investigação e desenvolvimento. As perdas por imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável do investimento, neste caso equivalente à cotação das unidades de participação do fundo, e o valor contabilístico do investimento.

Os rendimentos das unidades de participação recebidos são registados como "Ganhos relativos a investimentos", quando atribuídos.

É entendimento do Conselho de Administração, que a metodologia acima descrita conduz a resultados fiáveis sobre a existência de eventual imparidade dos investimentos em análise, uma vez que consideram a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu e a diminuição possa ser relacionada objetivamente com determinado evento que ocorra após o reconhecimento inicial de imparidade, o valor então

registado é revertido até ao limite do valor que estaria reconhecido caso não tivesse sido registada qualquer perda por imparidade.

b) Ativos sob direito de uso e passivo de locação

Na data da entrada em vigor da locação, a Empresa reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos diretos iniciais incorridos.

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o valor inicial do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data de entrada em vigor, deduzido de quaisquer incentivos recebidos e acrescido dos custos de restauro, se existentes.

Ao ativo sob direito de uso poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o ativo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra, que varia entre:

- Viaturas ligeiras 2 a 5 anos
- Edifícios e outras construções 3 a 5 anos

Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por eventuais remensurações do passivo de locação.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pela Empresa e não pelo locador.

Após a data de início, a Empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

A Empresa apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica "Ativos sob direito de uso" na demonstração da posição financeira e as respetivas responsabilidades associadas na rubrica "Passivo de locação".

Nas locações de ativos de baixo valor, a Empresa não reconhece os ativos sob direito de uso ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

O passivo de locação corresponde, na data da entrada em vigor da locação, ao valor presente dos pagamentos futuros (pagamentos fixos deduzidos de incentivos a receber, pagamentos variáveis e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual) a serem realizados até ao fim do contrato de locação. A Empresa utiliza a taxa de empréstimo incremental, na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.



Expediente prático

A alteração à IFRS 16 no âmbito da Covid-19, veio permitir a utilização de um expediente prático para os locatários, que isenta da avaliação das bonificações atribuídas pelos locadores se qualificam modificações às locações.

O Grupo optou pela aplicação desta isenção, contabilizando a alteração dos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação nos períodos nos quais o evento ou condição que levou à redução de pagamento ocorre.

O expediente prático apenas é aplicável quando se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2022; e
- não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes em função da vida útil de cada ativo e registadas por contrapartida da rubrica "Depreciações e amortizações" do exercício da demonstração dos resultados.

A vida útil do software é genericamente, 3 anos.

Os ativos intangíveis incluem a carteira de clientes adquirida ao BNP Personal Finance, relativa à mediação de seguro "Shopping Basket Protection" e mediação de seguros "CPI" que é utilizada na atividade operacional da Empresa. Este ativo encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade, testada anualmente, e não é amortizado por se tratar de um ativo intangível sem vida útil definida.

As perdas por imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável da carteira de clientes e o seu valor contabilístico.

d) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este fique passível de ser utilizado. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que se traduzam no aumento da vida útil, ou da capacidade de gerar benefícios económicos dos ativos são reconhecidos no custo do ativo. As despesas com reparação e manutenção dos ativos fixos tangíveis são consideradas gastos no exercício em que ocorrem.

As depreciações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida estimado para cada grupo de bens, e registadas por contrapartida da rubrica "Depreciações e amortizações" da demonstração dos resultados.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimados:

- | | |
|------------------------------|-------------|
| • Equipamento básico | 1 a 10 anos |
| • Equipamento administrativo | 1 a 8 anos |



- Outros ativos fixos tangíveis 1 ano

As vidas úteis dos ativos são revistas na data de cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos ativos fixos tangíveis são registadas no ano em que se detetam na rubrica "Provisões e perdas por imparidade" da demonstração dos resultados.

Os ativos fixos tangíveis em curso, que representam ativos fixos ainda em fase de construção/promoção, encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para uso.

As mais e/ou menos valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

e) Imparidade dos ativos não correntes

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido, é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha reduzido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não tivesse sido registada anteriormente.

f) Instrumentos financeiros

A Empresa classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira conforme identificado na nota 5.

Ativos financeiros

Reconhecimento:

Compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Classificação:

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:



- i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):
 - a. no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
 - b. no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração:

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em "Juros obtidos", nos "Rendimentos e ganhos financeiros" na demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Perdas por imparidade:

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico.

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas "Clientes" a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível ("on demand"); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e



se este for "baixo" ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, nomeadamente "Outras contas a receber", a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Desreconhecimento de ativos financeiros:

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

I. Clientes

As dívidas de clientes são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica "Provisões e perdas por imparidade", para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade de clientes são registadas de acordo com os princípios descritos anteriormente.

II. Empréstimos concedidos e outras contas a receber

Os empréstimos são registados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, exceto para os valores a receber de muito curto prazo cujos valores a reconhecer seriam imateriais.

Estes instrumentos financeiros resultam do facto da Empresa providenciar fundos ou prestar serviços às suas subsidiárias e associadas sem que tenha a intenção de transacionar esses ativos.

Os empréstimos são classificados como ativos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira, os quais se classificam como não correntes.

As contas a receber são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas como "Perdas por imparidade", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade dos empréstimos concedidos e outras contas a receber são registadas de acordo com os princípios anteriormente descritos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é nula por se considerar o efeito do desconto imaterial.

III. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Estes ativos financeiros estão incluídos nas classes identificadas na nota 4.



Classificação de capital próprio ou passivo

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

Os instrumentos de capital próprio evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos e são registados pelo valor recebido, líquido de custos suportados com a sua emissão.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;
- ii. Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui os passivos apresentados nas rubricas "Empréstimos", "Fornecedores" e "Outras contas a pagar". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Em 31 de dezembro de 2023 a Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

I. Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal uma vez que correspondem a dívidas de curto prazo, para as quais o efeito do desconto é imaterial. As dívidas são classificadas como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, as contas de "Fornecedores" serão classificadas como passivos não correntes.

II. Método da taxa de juro efetiva

O método da taxa de juro efetiva é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos ou perdas com juros até à maturidade do instrumento financeiro.

g) Imposto sobre o rendimento e outros impostos

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal e considera, quando existem situações relevantes, a tributação diferida.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor na data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente no capital próprio, situação em que o imposto diferido é também aí registado.

A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) do qual a Sonae, SGPS, S.A. é a sociedade dominante desde 1 de janeiro de 2014. Os saldos apurados de imposto a receber ou a pagar são incluídos na rubrica da demonstração dos resultados "Imposto sobre o rendimento", sendo registados por contrapartida daquela entidade.


21 

Os prejuízos fiscais gerados pelas sociedades dominadas no grupo fiscal (RETGS) determinam a sua afetação aos prejuízos fiscais do grupo. Com exceção do exercício de 2017, em que apenas a sociedade dominante relevou contabilisticamente o montante correspondente aos prejuízos gerados pelo grupo, as sociedades que contribuem com prejuízos fiscais registam o montante de imposto a recuperar correspondente nas contas individuais, igualmente por contrapartida da rubrica da demonstração da posição financeira "Imposto sobre o rendimento".

O montante de impostos reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao entendimento da Empresa sobre o tratamento fiscal aplicável às transações em concreto, sendo reconhecidos passivos relativos a impostos sobre o rendimento ou outro tipo de impostos com base na interpretação que é efetuada e que se entende ser a mais apropriada.

Nas situações em que tais interpretações venham a ser questionadas pelas Autoridades Fiscais, no âmbito das suas competências, pelo facto da sua interpretação ser distinta da da Empresa, tal situação é objeto de reanálise. Caso tal reanálise reconfirme o posicionamento da Empresa, concluindo-se que a probabilidade de perda de determinado processo fiscal é inferior a 50%, a Empresa trata a situação como um passivo contingente, i.e., não é reconhecido qualquer valor de imposto, atendendo a que a decisão mais provável é que não haja lugar ao pagamento de qualquer imposto. Nas situações em que a probabilidade de perda é superior a 50% é reconhecida uma provisão, ou caso tenha sido efetuado o pagamento, é reconhecido o gasto associado.

h) Rédito e especialização dos exercícios

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e prestação de serviços no decurso normal da atividade da Empresa. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Na determinação do valor do rédito, a Empresa avalia em cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros do rédito registado, e para os quais a Empresa efetua a sua melhor estimativa.

A Empresa considera que, atendendo à natureza do produto que está associado às obrigações de desempenho assumidas, a transferência de controlo ocorre maioritariamente em data específica, mas poderão existir transações em que a transferência de controlo ocorre de forma contínua ao longo do período contratual definido.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor definitivo não seja conhecido são estimados.

i) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

j) Capital próprio

Reserva legal

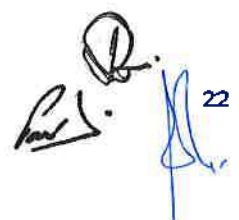
A legislação comercial portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da Reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Outras reservas

Nesta rubrica incluem-se, essencialmente, reservas livres.

k) Transações com entidades relacionadas

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações e divulgados os efeitos na nota 25.



Handwritten signatures and the number 22.

l) Julgamentos e estimativas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos mais significativos refletidos nas demonstrações financeiras anexas incluem:

- a) Depreciações e amortizações dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e ativos sob direitos de uso (nota 6, 7 e 8);
- b) Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (nota 11);
- c) Análise de imparidade de ativos financeiros (nota 5);
- d) Imposto sobre o rendimento (nota 14);
- e) Avaliação sobre existência ou não de contratos de locação, prazo da locação, taxa de juro incremental e impacto fiscal (nota 8).

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Os "ativos por impostos diferidos" são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Imparidade de ativos financeiros

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. Os saldos de "Clientes", "Outras contas a receber" e "Outros ativos correntes" são avaliados para fatores como o histórico de incumprimento, condições atuais de mercado, e ainda informação prospetiva estimada por referência ao final de cada período de reporte, enquanto elementos de avaliação mais críticos para efeitos de análise das perdas de crédito estimadas.

3. GESTÃO DE RISCOS

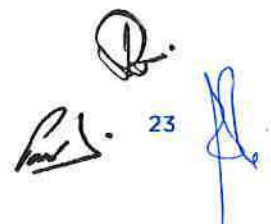
As atividades da SFS estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito. O Conselho de Administração assume a responsabilidade por definir os princípios para a gestão dos riscos e as políticas que cobrem áreas específicas como: o risco de taxa de juro, o risco de crédito, bem como o risco de liquidez.

3.1. Risco de mercado

a. Risco de taxa de juro

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o período findo a 31 de dezembro de 2023, não existiram empréstimos remunerados recebidos de instituições financeiras; existiram empréstimos remunerados ativos ao acionista único para aplicação do excedente de liquidez. Ao nível das disponibilidades, estas estão representadas por depósitos bancários indexados a taxas variáveis.


23

A análise de sensibilidade taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis (os pagamentos de juros, associados a instrumentos financeiros não designados como instrumentos cobertos ao abrigo de coberturas de fluxos de caixa de risco de taxa de juro). Como consequência, estes instrumentos são incluídos no cálculo da análise de sensibilidade aos resultados;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e de outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas de taxa de juro;
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Tendo em conta que a Empresa não teve dívida durante o ano de 2023 e que existiram empréstimos remunerados concedidos para aplicação do excedente de liquidez, estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 75bp durante o ano de 2023, teria originado um aumento de juros recebidos num montante aproximado de 1.105.725 euros (264.160 euros em 2022).

Relativamente aos depósitos bancários, estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 75bp durante o ano de 2023, os juros recebidos nesse exercício assumiriam um valor residual.

3.2. Risco de liquidez

Uma gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de um nível adequado de caixa e equivalentes de caixa para fazer face às responsabilidades assumidas perante os seus fornecedores, colaboradores, acionistas e outros credores.

As necessidades de fundo de maneio referentes à atividade da SFS durante o ano de 2023 foram asseguradas pela atividade da empresa e estima-se, que em 2024, também assim seja.

3.3. Risco de crédito

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrer um prejuízo financeiro resultante do incumprimento de obrigações contratuais de pagamento de uma contraparte.

O risco de crédito referente à atividade da SFS continuou a ser muito reduzido, visto que mais de 90% do volume de carregamentos de Cartões Dá (a principal atividade da Sociedade) a clientes B2B são efetuadas após bca cobrança; adicionalmente, os carregamentos de Cartões Dá no canal B2C são efetuadas através de lojas do grupo Sonae e compensadas com as utilizações dos Cartões Dá também em lojas do grupo Sonae, mitigando esse risco de crédito intra-grupo Sonae.

Considera-se que os "Empréstimos concedidos - acionista" têm risco de crédito baixo pelo que, consequentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o período ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo "risco de crédito baixo" quando têm risco de incobabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo.



4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos de demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a 3 meses).

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Depósitos bancários	400.068	444.594
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	400.068	444.594
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração de fluxos de caixa	400.068	444.594

5. CATEGORIAS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, de acordo com as políticas descritas na alínea g) da nota 2.2, foram classificados como segue:

	Nota	31.dezembro.2023			31.dezembro.2022				
		Ativos a custo amortizado	Ativos ao justo valor através dos resultados	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total	Ativos a custo amortizado	Ativos ao justo valor através dos resultados	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total
ATIVOS NÃO CORRENTES:									
Outros ativos financeiros	10	-	3.002.096	-	3.002.096	-	3.001.945	-	3.001.945
		-	3.002.096	-	3.002.096	-	3.001.945	-	3.001.945
ATIVOS CORRENTES:									
Clientes	12	1.472.231	-	-	1.472.231	1.047.423	-	-	1.047.423
Outras contas a receber	13	195.523.322	-	-	195.523.322	162.448.444	-	-	162.448.444
Outros ativos correntes	15	3.242.765	-	119.809	3.362.574	1.805.373	-	88.772	1.894.145
Caixa e equivalentes de caixa	4	400.068	-	-	400.068	444.594	-	-	444.594
		200.638.386	-	119.809	200.758.195	165.745.834	-	88.772	165.834.606
		200.638.386	3.002.096	119.809	203.760.291	165.745.834	3.001.945	88.772	168.836.551

	Nota	31.dezembro.2023			31.dezembro.2022		
		Passivos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total	Passivos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total
PASSIVO CORRENTE:							
Fornecedores	17	1.289.723	-	1.289.723	1.726.735	-	1.726.735
Outras contas a pagar	18	82.161.475	387.438	82.548.913	59.134.611	634.309	59.768.920
Outros passivos correntes	19	2.014.476	116.750	2.131.226	1.111.155	62.704	1.173.859
		85.465.674	504.188	85.969.862	61.972.501	697.013	62.669.514

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total ativos fixos tangíveis
Ativo bruto					
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	457.512	177.857	240	277.986	913.595
Aquisições	6.111	3.927	-	724.465	734.503
Alienações e abates	-	(9.622)	-	-	(9.622)
Transferências	534.382	183.485	-	(717.867)	-
Saldo final a 31 de dezembro 2022	998.005	355.647	240	284.584	1.638.476
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	998.005	355.647	240	284.584	1.638.476
Aquisições	2.342	1.082	-	64.978	68.402
Alienações e abates	(82.620)	(1.903)	-	-	(84.523)
Transferências	210.442	6.203	-	(216.645)	-
Saldo final a 31 de dezembro 2023	1.128.169	361.029	240	132.917	1.622.355
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	122.065	140.998	240	-	263.303
Depreciações	96.364	88.770	-	-	185.134
Alienações e abates	-	(6.837)	-	-	(6.837)
Saldo final a 31 de dezembro 2022	218.429	222.931	240	-	441.600
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	218.429	222.931	240	-	441.600
Depreciações	149.632	60.130	-	-	209.762
Alienações e abates	-	(1.171)	-	-	(1.171)
Saldo final a 31 de dezembro 2023	368.061	281.890	240	-	650.191
Valor líquido					
A 31 de dezembro 2022	779.576	132.716	-	284.584	1.196.876
A 31 de dezembro 2023	760.108	79.139	-	132.917	972.164

A Empresa efetua testes de imparidade sobre os ativos não correntes sempre que existam indícios de que tais ativos possam estar em imparidade.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o movimento ocorrido na rubrica ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total ativos intangíveis
Ativo bruto				
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	92.577	3.567.000	66.680	3.726.257
Alienações e abates	-	-	(46.000)	(46.000)
Transferências	20.680	-	(20.680)	-
Saldo final a 31 de dezembro 2022	113.257	3.567.000	-	3.680.257
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	113.257	3.567.000	-	3.680.257
Saldo final a 31 de dezembro 2023	113.257	3.567.000	-	3.680.257
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	60.627	-	-	60.627
Amortizações	24.472	-	-	24.472
Saldo final a 31 de dezembro 2022	85.099	-	-	85.099
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	85.099	-	-	85.099
Amortizações	20.351	-	-	20.351
Saldo final a 31 de dezembro 2023	105.450	-	-	105.450
Perdas por imparidade acumuladas				
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	-	356.700	-	356.700
Perdas por imparidade	-	35.576	-	35.576
Saldo final a 31 de dezembro 2022	-	392.276	-	392.276
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	-	392.276	-	392.276
Perdas por imparidade	-	151.607	-	151.607
Saldo final a 31 de dezembro 2023	-	543.883	-	543.883
Valor líquido				
A 31 de dezembro 2022	28.158	3.174.724	-	3.202.882
A 31 de dezembro 2023	7.807	3.023.117	-	3.030.924

A rubrica "Carteira de clientes" refere-se à carteira de clientes adquirida, no final de 2020, ao BNP Personal Finance relativa às atividades de mediação dos seguros "Shopping Basket Protection" e "CPI". No exercício de 2023 foi registada uma perda por imparidade neste ativo intangível de 151.607 euros (35.576 euros em 2022) com base numa avaliação que usou a variação de clientes ativos da carteira como proxy da variação na geração de cash-flows futuros. Este ativo não é amortizado por se tratar de um ativo intangível sem vida útil definida.



8. ATIVOS SOB DIREITO DE USO E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o movimento ocorrido nos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	Edifícios e outras construções	Viaturas ligeiras	Total do ativos sob direito de uso
Ativo bruto			
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	1.072.245	81.426	1.153.671
Aquisições	1.457.312	-	1.457.312
Abates e alienações	(315.660)	(66.005)	(381.665)
Saldo final a 31 de dezembro 2022	2.213.897	15.421	2.229.318
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	2.213.897	15.421	2.229.318
Aquisições	136.452	-	136.452
Abates e alienações	(68.167)	-	(68.167)
Saldo final a 31 de dezembro 2023	2.282.182	15.421	2.297.603
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial a 1 de janeiro 2022	519.615	52.424	572.039
Depreciações	483.526	9.513	493.039
Alienações e abates	(289.579)	(52.042)	(341.621)
Saldo final a 31 de dezembro 2022	713.562	9.895	723.457
Saldo inicial a 1 de janeiro 2023	713.562	9.895	723.457
Depreciações	561.817	3.084	564.901
Alienações e abates	(68.167)	-	(68.167)
Saldo final a 31 de dezembro 2023	1.207.212	12.979	1.220.191
Valor líquido			
A 31 de dezembro 2022	1.500.335	5.526	1.505.861
A 31 de dezembro 2023	1.074.970	2.442	1.077.412

As responsabilidades relativas aos ativos sob direito de uso estão registadas nas rubricas do não corrente e corrente "Passivo de locação" e ascendem, em 31 de dezembro de 2023, a 626.310 euros e 667.776 euros, respetivamente (1.223.892 euros e 550.254 euros em 31 de dezembro de 2022), apresentando a seguinte maturidade:

Exercício	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
N+1	667.776	550.254
N+2	340.443	625.450
N+3	243.971	326.858
N+4	41.896	231.793
N+5	-	39.791
	1.294.086	1.774.146

Na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram reconhecidos 564.901 euros relativos a depreciações do exercício (493.038 euros em 31 de dezembro de 2022) na rubrica "Depreciações e amortizações" e 76.791 euros relativos a juros referentes à atualização da dívida (82.317 euros em 31 de dezembro de 2022) (nota 21).




9. INVESTIMENTOS E ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em dezembro de 2021, a Empresa chegou a acordo para a alienação da sua participação de 50% na MDS, SGPS, S.A pelo valor de 100 milhões de euros. A conclusão desta transação ocorreu em dezembro de 2022 pelo valor de 104.111.015 euros, tendo sido apurada uma mais-valia no valor de 72.077.011 euros, que se encontra registada na rubrica "Ganhos ou perdas relativos a investimentos" da demonstração de resultados.

10. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante registado nesta rubrica corresponde, essencialmente, a 3.000 unidades de participação Fundo Bright Tech Innovation I adquiridas pela Empresa a 31 de dezembro de 2020 por 3 milhões de euros, o com valor nominal unitário de 1.000,00 euros, correspondente a uma participação de 10%.

11. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
SIFIDE e IFR	1.983.497	2.046.697	-	-
Contratos de locação	-	399.183	-	338.819
Remuneração convencional do capital social	31.500	94.500	-	-
	2.014.997	2.540.380	-	338.819

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Saldo inicial	2.540.380	2.839.927	338.819	130.867
Contratos de locação	(399.183)	239.700	(338.819)	207.952
SIFIDE e IFR	(63.200)	(364.489)	-	-
Remuneração convencional do capital social	(63.000)	(94.500)	-	-
Provisões/perdas por imparidade em ativos	-	(80.258)	-	-
	(526.383)	(299.547)	(338.819)	207.952
Saldo final	2.014.997	2.540.380	-	338.819

O benefício do SIFIDE II advém da aquisição do Fundo Bright Tech I e encontra-se dependente da manutenção das UP's no período de 5 anos.

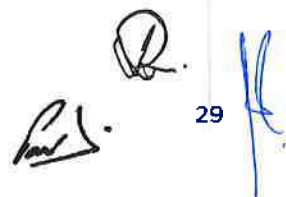
No caso de diferenças temporárias ou negativas a taxa a utilizar é de 21%, acrescida da taxa da derrama estadual nas empresas que se perspetiva o pagamento da mesma nos períodos de reversão esperada dos impostos diferidos associados.

12. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica "Clientes" totaliza 1.472.231 euros que dizem respeito essencialmente a vendas a entidades relacionadas (1.047.423 euros em 2022).

O aumento registado na rubrica "Clientes" deve-se a um incremento das comissões cobradas no final do ano decorrentes do crescimento do volume de carregamentos neste instrumento de fidelização (Cartão Dá) neste período, ainda por receber.

Os valores apresentados nesta rubrica correspondem fundamentalmente a dívidas originadas pelas prestações de serviços, essencialmente a empresas relacionadas, decorrentes do curso normal da atividade da Empresa.


 29

13. OUTRAS CONTAS A RECEBER

O detalhe das outras contas a receber em 31 de dezembro de 2023 e 2022 era como segue:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Ativo corrente		
Empréstimos concedidos - acionista	147.430.000	149.407.000
Fornecedores c/c - saldos devedores	5.701	138.688
Outros devedores	48.087.621	12.902.756
	<u>195.523.322</u>	<u>162.448.444</u>
	<u>195.523.322</u>	<u>162.448.444</u>

Os empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, venciam juros a taxas de mercado e não tinham uma maturidade definida, não ultrapassando, contudo, os 12 meses.

O montante registado na rubrica "Outros devedores" respeita, essencialmente, a montantes a receber de entidades relacionadas relativas ao saldo entre carregamentos e utilizações de Cartões Dá, o incremento registado nesta rubrica está relacionado com o aumento no volume de carregamentos nomeadamente no mês de dezembro.



Não existem ativos vencidos ou em imparidade em 31 de dezembro 2023 e 2022. O justo valor a receber é, genericamente, similar ao seu valor contabilístico.

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A rubrica do passivo "Imposto sobre o rendimento" na demonstração da posição financeira inclui a estimativa de IRC do exercício, tendo sido registado por contrapartida da Sonae, SGPS, S.A., em virtude da Empresa se encontrar abrangida pelo RETGS (3.076.554 euros a 31 de dezembro 2023 e 298.506 euros a 31 de dezembro 2022).

O imposto sobre o rendimento reconhecido na demonstração dos resultados nos exercícios de 2023 e 2022 é detalhado como segue:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Imposto corrente	(2.812.089)	(325.017)
Imposto diferido	(137.813)	(507.498)
	<u>(2.949.902)</u>	<u>(832.515)</u>



 30

A reconciliação do imposto para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 pode ser analisada como segue:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Resultado antes de imposto	11.312.374	75.164.326
Taxa de imposto teórica	21,00%	21,00%
	<u>(2.375.599)</u>	<u>(15.784.508)</u>
Tributação autónoma	(500)	(2.531)
Derrama e derrama estadual	(529.148)	(83.738)
Registo /(reversão) imposto diferidos:		
SIFIDE	(63.200)	(364.489)
Remuneração convencional do capital social	(63.000)	(94.500)
Contratos de locação	(11.613)	31.748
Provisões/perdas por imparidade em ativos	-	(80.258)
Benefícios fiscais		
SIFIDE	63.200	376.293
Remuneração convencional do capital social	58.800	88.200
Outros	198	1.502
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto	(6.086)	(14.350)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	87
Diferença entre +/- valias fiscais e contabilísticas (nota 9)	-	15.136.436
Outros	(22.954)	(42.407)
Imposto sobre o rendimento	<u>(2.949.902)</u>	<u>(832.515)</u>
Taxa de imposto efetiva	26,08%	1,11%

A dedução de 15.136.436 euros na rubrica "diferença entre +/- valias fiscais e contabilísticas" a 31 de dezembro 2022, decorreu da transação de alienação de 50% da MDS, SGPS, SA a entidades terceiras, que deu origem ao apuramento de uma mais-valia no valor de 72.077.011 euros, que se encontra registada na rubrica "Ganhos ou perdas relativos a investimentos" da demonstração de resultados (nota 9).

15. OUTROS ATIVOS CORRENTES

O detalhe de outros ativos correntes em 31 de dezembro de 2023 e 2022 era como segue:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Juros a receber	744.163	360.608
Comissão de seguros	2.498.602	1.444.764
Acréscimos de rendimentos	<u>3.242.765</u>	<u>1.805.372</u>
Fornecimentos e serviços externos	116.078	81.547
Seguros pagos antecipadamente	3.731	7.226
Gastos diferidos	<u>119.809</u>	<u>88.773</u>
	<u>3.362.574</u>	<u>1.894.145</u>

16. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 34.651.800 ações ordinárias, nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Sonae SGPS, SA detinha 100% das ações representativas do capital social da Empresa.


 31

Reserva legal

A Empresa constitui as reservas legais conforme estipulado no Código das Sociedades Comerciais. Em 2023 e 2022 transferiu, respetivamente, para esta rubrica o montante de 3.716.591 euros e 51.101 euros.

Resultado básico ponderado por ação

Os resultados por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram calculados com base no número médio ponderado de ações emitidas:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Resultados		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	8.362.472,00	74.331.811,00
Resultados para efeito do cálculo do resultado líquido por ação diluído	8.362.472,00	74.331.811,00
Número de ações		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	34.651.800	34.651.800
	0,24	2,15

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Fornecedores c/c	1.289.723	1.726.735
	1.289.723	1.726.735

Estes saldos dizem respeito a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa. O valor contabilístico destas dívidas é próximo do seu justo valor.

18. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o detalhe das outras contas a pagar era o seguinte:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Passivo corrente		
Cientes c/c - saldos credores	189.529	202.043
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	373.073	627.368
Retenção na fonte - IRS	5.856	2.081
Contribuições para a Segurança Social	8.487	4.861
Outros Impostos	22	-
Outras dívidas	81.971.946	58.932.567
	82.548.913	59.768.920

O montante de 81.971.946 euros (58.932.568 euros em 31 de dezembro de 2022) registado na rubrica "Outras dívidas" inclui 38.582.508 euros (44.531.798 euros em 31 de dezembro de 2022) referentes à responsabilidade da Empresa relativamente a meios de pagamentos na posse de clientes, o incremento registado nesta rubrica está relacionado com o aumento no volume de carregamentos nomeadamente no mês de dezembro. O montante remanescente corresponde a dívidas provenientes de saldos entre carregamentos e utilizações de Cartões Dá.

A Empresa considera que o valor contabilístico das contas a pagar não difere significativamente do seu justo valor, e que os efeitos de atualização não são materiais.

19. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos outros passivos correntes era o seguinte:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Cred. por acréscimos de gastos - outros	913.761	650.278
Outros fornecimentos e serviços externos	812.148	438.268
Trabalhos especializados	278.737	3.317
Remunerações a liquidar	116.750	62.704
Comunicação	1.820	9.120
Publicidade e propaganda	2.415	2.254
Limpeza e conforto	2.239	19
Conservação e reparação	2.186	593
Seguros a liquidar	1.170	5.134
Eletricidade	-	2.172
Acréscimos de gastos	2.131.226	1.173.859
	2.131.226	1.173.859

A rubrica "Outros acréscimos de gastos" são relativos a comissões devidas sobre o volume de carregamentos de Cartões Dá a clientes empresariais.

O acréscimo na rubrica de Outros fornecimentos e serviços externos deve-se ao acordo de "Profit Sharing Agreement" em parceria com o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., datado de 30 de novembro de 2023.

Relativamente à rubrica de Trabalhos especializados, os montantes são referentes, essencialmente, a honorários de projetos em curso na empresa, assim como de despesas comuns referentes ao ano 2023.

A rubrica das remunerações a liquidar corresponde às responsabilidades vencidas em 2023 a pagar em 2022 relativas a férias e subsídio de férias, outras remunerações e respetivos encargos.

20. RÉDITO

O detalhe de rédito nos exercícios findos em 2023 e 2022 era como segue:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Processamento cartões Dá	5.187.612	3.411.396
Comissão de seguros	3.873.761	3.057.291
Cedência de espaço	789.518	548.098
Consultoria gestão/desenvolvimento imóveis	-	87.288
	9.850.891	7.104.073




21. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 têm a seguinte composição:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Gastos e perdas financeiras:		
Juros suportados relativos a:		
Locações operacionais	76.791	82.317
Descobertos e financiamentos obtidos	6	21
	<u>76.797</u>	<u>82.338</u>
Rendimentos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos relativos a:		
Financiamentos concedidos por entidades relacionadas	5.570.472	612.308
	<u>5.570.472</u>	<u>612.308</u>

22. OUTROS RENDIMENTOS

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Valores não reclamados	1.874.946	864.386
Recuperação de encargos	31.186	859.398
Diferenças de câmbio favoráveis	-	580
Outros	47.528	19.066
	<u>1.953.660</u>	<u>1.743.430</u>

Os montantes registados em valores não reclamados correspondem a saldo expirado dos Cartões Dá que revertem a favor da Empresa.

23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 é a seguinte:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Trabalhos especializados	2.263.104	3.419.441
Encargos de condomínio	302.542	153.730
Consumíveis	295.658	352.343
Conservação e reparação	86.793	49.769
Comissões	79.485	196.245
Publicidade e propaganda	47.592	84.914
Deslocações e estadas	19.804	2.992
Limpeza, higiene e conforto	19.453	7.204
Eletricidade e combustíveis	6.803	11.892
Serviços bancários	5.267	5.305
Seguros	4.418	4.033
Rendas e alugueres	590	6.683
Comunicação	333	17.809
Outros	18.312	9.516
	<u>3.150.154</u>	<u>4.321.876</u>

O montante registado em "Consumíveis" corresponde à produção de Cartões Dá.




24. GASTOS COM PESSOAL

O detalhe dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2023 e 2022 era seguinte:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Remunerações	224.028	224.252
Encargos sobre remunerações	44.710	44.099
Outros gastos com pessoal	52.406	46.114
	<u>321.144</u>	<u>314.465</u>
Nº médio de colaboradores	8	9

Nos exercícios de 2023 e 2022, as remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração (1 em 2023 e em 2022), foi como segue:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Benefícios de curto prazo	68.360	19.690
	<u>68.360</u>	<u>19.690</u>

25. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os saldos e transações com entidades relacionadas podem ser resumidos como segue:

Transações	Vendas e prestações de serviços		Custo das vendas		Fornecimentos e serviços externos	
	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Outras partes relacionadas	3.263.145	2.720.346	-	-	944.482	1.069.384
	<u>3.263.145</u>	<u>2.720.346</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>944.482</u>	<u>1.069.384</u>
Transações	Juros obtidos		Juros suportados		Outros rendimentos	
	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Acionista	5.446.198	601.811	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	124.274	10.497	34.395	45.652	12.544	24.668
	<u>5.570.472</u>	<u>612.308</u>	<u>34.395</u>	<u>45.652</u>	<u>12.544</u>	<u>24.668</u>
Saldos			Contas a receber		Contas a pagar	
	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Acionista			791.485	448.839	3.076.554	309.521
Outras partes relacionadas			46.691.800	12.726.537	41.620.613	16.424.262
			<u>47.483.285</u>	<u>13.175.376</u>	<u>44.697.167</u>	<u>16.733.783</u>
Saldos			Financiamentos			
	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022	Obtidos		Concedidos	
Acionista			-	-	147.430.000	149.407.000
Outras partes relacionadas			-	-	-	-
			<u>-</u>	<u>-</u>	<u>147.430.000</u>	<u>149.407.000</u>

Consideram-se outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas da Efanor Investimentos, SGPS, EU., nomeadamente: as empresas do Grupo MC (grupo em que a Empresa se insere; as empresas do Grupo Sonae, SGPS, S.A. (o qual inclui, para além do grupo MC, as sociedades pertencentes aos grupos dominados pela Sonae Holdings, S.A., Sonae Sierra, SGPS, S.A. e pela SonaeCom, SGPS, S.A.); as empresas do grupo Sonae Indústria; e as empresas do grupo Sonae Capital.

26. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS

Decreto-Lei n.º 318/94 art.º 5.º n.º 4

Empréstimos concedidos

Empréstimos concedidos	Saldo a 31.dezembro.2022	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31.dezembro.2023
Soane SGPS, S.A	149.407.000	214.957.643	(216.934.643)	147.430.000
Sonae Holdings, S.A.	-	136.989.000	(136.989.000)	-
	149.407.000	351.946.643	(353.923.643)	147.430.000

Art.ºs 35.º a 42.º do Código Fiscal do Investimento (CFI)

À data das demonstrações financeiras a Empresa tem reconhecidos na sua demonstração da posição financeira ativos por impostos diferidos no montante de 1.971.692 euros relativos a SIFIDE II (nota 11).

Em resultado da dedução à coleta de IRC deste benefício fiscal, a Empresa beneficiou de uma redução na estimativa do IRC a pagar em 2023 no montante de 160.818 euros (377.439 euros em 2022).

Estando a Empresa incluída no grupo de empresas tributado ao abrigo do RETGS, do qual a sociedade Sonae, SGPS, S.A. se constitui como sociedade dominante, o total de IRC que deixará de ser pago manifesta-se ao nível do Grupo, sem prejuízo do direito de regresso pela parte de imposto que cabe à Empresa, nos termos e para efeitos do artigo 115.º do CIRC.

Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)

O art.º 307.º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 – Lei n.º 12/2022, de 27 de junho aprova o benefício fiscal do IFR correspondente a uma dedução à coleta de IRC de uma percentagem definida nos termos do respetivo diploma das despesas de investimento em ativos afetos à exploração e consideráveis elegíveis nesses mesmos termos, com o montante máximo de 5.000.000 euros, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

A dedução, que poderá atingir um máximo de 1.250.000 euros, é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2022, até à concorrência de 70% da coleta daquele imposto, tendo em atenção as datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida à coleta num determinado exercício, nos termos explicitados, poderá sê-lo, nas mesmas condições, nos 5 períodos de tributação subsequentes.

Assim, no período compreendido entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, a Empresa suportou despesas de investimento em ativos afetos à exploração elegíveis para efeitos deste incentivo que lhe permitem, cumpridos que se encontram todos os demais requisitos legais, uma dedução máxima à coleta de IRC pelo montante de 11.804,87 euros. Este montante foi reconhecido na sua demonstração da posição financeira como ativo por impostos diferidos relativo a IFR (nota 11).

Estando a Empresa incluída no grupo de empresas tributado ao abrigo do RETGS, do qual a sociedade Sonae, SGPS, S.A. se constitui como sociedade dominante, o total de IRC que deixará de ser pago manifesta-se ao nível do Grupo, sem prejuízo do direito de regresso pela parte de imposto que cabe à Empresa, nos termos e para efeitos do artigo 115.º do CIRC.





Art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais

A informação relativa aos honorários acordados pelo Revisor Oficial de Contas e à remuneração dos Órgãos Sociais, para os exercícios findo a 31 dezembro 2023 e 2022, detalha-se de seguinte forma:

	31.dezembro.2023	31.dezembro.2022
Revisão Oficial de Contas	764	728
	764	728

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos significativos após 31 de dezembro de 2023 até esta data que necessitem de ser divulgados.

28. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2024. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Maia, 29 de abril de 2024

O Contabilista Certificado,

Alcinda Maria Carvalho dos Reis

O Conselho de Administração,

Luís Filipe Campos Dias de Castro Reis

Paulo Jorge Henriques Pereira



37

O Conselho de Administração,




O Contabilista Certificado,

